



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.654, de 25 de outubro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.742, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1971 - AÇÕES PELAS CHUVAS INTENSAS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES (15728) 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1971 - AÇÕES PELAS CHUVAS INTENSAS

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES (15729) 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1723.50.0.5.00.00.00 PROG. INCENT. EST. ATENÇÃO BÁSICA (4217) R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda